



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.237/2022

DADOS GERAIS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para diversas secretarias, conforme as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/08/2022 às 08h e 55min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2022 às 09h.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: www.portaldecompraspublicas.com.br

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeira: Marlise Marci Grützmann.

E-mail principal:
licitacao@portoveracruz.rs.gov.br

Fone: (55) 3613 - 9200/9150

E-mail secundário:
editais@portoveracruz.rs.gov.br

Endereço: Avenida Humaitá, 672, centro, Porto Vera Cruz/RS, CEP: 98985-000

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBSERVAÇÃO:

De acordo com o Art. 48, I da LC 123/2006 (alterada pela LC 147/2014), a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs nos itens de contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Município de Porto Vera Cruz - RS

Secretaria Municipal de Administração

Edital de Pregão Eletrônico nº **04/2022**

Tipo de julgamento: **menor preço**

Modo de disputa: **aberto**

Exclusivo: **microempresas e empresas de pequeno porte**

Processo nº **1.237/2022**

Edital de pregão eletrônico para a aquisição de materiais de expediente para diversas secretarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **menor preço**, modo de disputa **aberto**, objetivando a aquisição de materiais de expediente para diversas secretarias, conforme descrito no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2020, e do Decreto Municipal nº 2.238, de 07 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portalde-compraspublicas.com.br, no dia **09 de agosto de 2022, às 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 55min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais de expediente para diversas secretarias, conforme descrito no Anexo I deste edital.

2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, e apresentar proposta através do site www.portalde-compraspublicas.com.br, até a data limite.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

2.2. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4. Esta licitação será exclusiva para MPE. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I da Lei complementar 123/2006.

2.5. As MPE para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no credenciamento, **declaração assinada pelo contador**, sob as penas da lei, na condição de MPE.

2.6. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

2.7. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; nem que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.8. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.9.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.9.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.9.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.9.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.9.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.10. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.3. Documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados através do portal de compras públicas no prazo máximo de 18h após a realização da sessão pública.

3.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deve especificar a marca, especificações e características detalhadas para o item ofertado;

4.2. O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I, com a indicação completa do produto ofertado e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.5. O preço unitário será aceito com até duas (02) casas decimais, em moeda corrente nacional.

4.6. O preço será básico para a data de recebimento das propostas e abrangerá o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório do objeto correspondente, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;

4.7. Para formação do preço máximo será aceito o valor constante no anexo I, valor de referência;

4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

Observação: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo inclusive contribuições sociais, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da expedição da mesma.

5.2. Caso a empresa classificada como vencedora não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento fora do prazo de validade, será desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.

5.2.1. Neste caso, será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, para fornecer o objeto licitado, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora desclassificada, ou será revogada a licitação, a critério da Administração.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.6.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico pelo pregoeiro.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. A proposta será julgada pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO;

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

9.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

9.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.6. A proposta adequada ao último lance ou valor negociado deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas e rasuras, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;

c) devem estar inclusos nos preços propostos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da contratação;

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

e) indicar o nome, CI, CPF e endereço do responsável pela assinatura do contrato.

10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

10.2. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, terá 2h para manifestar a intenção de recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso (para a interposição das razões do recurso), também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de cinco (05) dias, assinar o contrato.

13.2 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 13.1, as empresas deverão manter as condições de habilitação consignadas no edital.

13.3. As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.4. O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir data da assinatura.

15. DA ENTREGA E DA GARANTIA

15.1. O prazo de entrega do objeto é de até **trinta (30)** dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

15.2. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 17:00.

15.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o mesmo será devolvido para que seja substituído no prazo máximo de dez (10) dias.

15.4. A garantia relativa à qualidade, à prevenção ou à reparação de danos, deverá ser em conformidade com os prazos fornecidos pelo fabricante ou do Código de Defesa do Consumidor, não podendo o prazo ser inferior a doze (12) meses.

15.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15.5.1. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
CNPJ nº 91.105.452/0001-93
Avenida Humaitá, nº 672
Porto Vera Cruz – RS
CEP: 98985-000



16. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até dez (10) dias após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal conferida e assinada.

16.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

16.4. No ato de emissão da nota fiscal/fatura a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

16.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os Recursos Orçamentários para garantia do cumprimento do pagamento do objeto licitatório, estão previstos no orçamento, com as seguintes dotações orçamentária:

2,020 Apoio Administrativo a Secretaria de Administração

0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE COMSUMO.

2,023 Manter os Sistemas de Informática e Internet

0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE COMSUMO.

2,076 Apoio e Manutenção das atividades a SEMAGRI

0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE COMSUMO.

2,060 Apoio e Manutenção das Atividades da SMEC

0020 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

2,067 Manter Atividades Escolares

0020 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

2,139 Manter Atividades Escolares - Creche

0020 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

2,140 Manter Atividades Escolares - Pré - Escola

0020 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

2,125 IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada

1134 3390 30 00 00 Material de Consumo

2,117 SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

1142 3390 30 00 00 Material de Consumo

2,124 IGD - Bolsa Família

1074 3390 30 00 00 Material de Consumo

2,123 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

1085 3090 30 00 00 Material de Consumo

2034: Apoio e manutenção das atividades da secretaria de finanças

0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE COMSUMO

2133: Apoio e manutenção das atividades do setor tributário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO
2037: Sistema informatizado da SMF
0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO
2135: Sistema informatizado do setor tributário
0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO
2,169 Incentivo Financeiro Captação Ponderada
4500 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO
2,040 Apoio e Manutenção das Atividades da SMOV
0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO.

18 - DAS OBRIGAÇÕES

18.1. DO CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar o objeto recebido e consequentemente liberar as Notas Fiscais atestadas;
- b) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.
- c) Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- d) Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- f) Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

18.2. DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, **no preço, prazo e forma** estipulados na proposta;
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;*
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- c) executar o contrato com atraso até o limite de 10 (dez) dias ou com outras irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 60 (sessenta) dias, depois de decorrido o prazo previsto na letra “c”, *multa diária de 0,5% sobre ao montante não adimplido do contrato* após os quais será considerado como inexequção contratual parcial. Dependendo do objeto da licitação será considerada inexequção total;

e) inexequção parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra “d”;*

f) inexequção total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra “d”;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

19.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato

19.3. Pela inexequção total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos sobre o valor dos produtos não entregues.

19.4. Aplicadas as multas, o Município descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

19.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

19.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

19.7. Da aplicação das penas definidas no item 19.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

19.8. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados a pregóeria, até três (03) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no horário das 08 às 17 horas, por meio do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no seguinte endereço eletrônico: licitacao@portoveracruz.rs.gov.br.

20.2. Não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo, enviados por e-mail diverso ou por qualquer outro meio além do previsto no item anterior.

20.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portoveracruz.rs.gov.br.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

22.2. Concluída a análise das propostas, e documentos de habilitação lavrar-se-á a correspondente Classificação das Propostas e Ata de Julgamento.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a)** adiada sua abertura;
- b)** alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- c)** cancelamento parcial ou total.

22.5. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – Objeto, descrição, quantidade e valor de referência;

ANEXO II – Modelo de proposta de preço;

ANEXO III - Modelo de declaração de atendimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de empregador pessoa jurídica;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de condições impeditivas;

ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

ANEXO VII - Minuta do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz - RS, 20 de julho de 2022.

José Andrade de Matos

Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Jair Darlei Benke
Assessor Jurídico – OAB / RS nº 50.295

Este edital foi examinado pela Pregoeira.

Em _____ - _____ - _____

Marlise Marci Grützmann
Pregoeira

Documento elaborado pelo servidor Giancarlos Tizian, Oficial Administrativo, em 20 de julho de 2022 de acordo com a ordem de serviço nº 02/2017.

Giancarlos Tizian



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de aquisição de materiais de expediente para diversas secretarias, conforme as quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	Lápis de escrever: Grafite supermacio com esferas antideslizantes ou antiderrapante	UN	263	2,00	526,00
02	Lápis de cor (Com 12 unidades preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, roxo , marrom) cores vivas.	CX	60	17,30	1.038,00
03	Caderno Capa Dura Espiral , /96 folhas/1 matéria 200mmx275mm. Sortido.	UN	102	13,63	1.390,26
04	Caderno Caligrafia: horizontal, brochura, capa dura com 40 folhas.	UN	30	8,96	268,80
05	Caderno pequeno brochura 48fls.	UN	02	4,96	9,92
06	Borracha: macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	UN	200	1,75	350,00
07	Caneta esferográfica colorida: estojo (kit) com 5 cores rosa, roxo, verde, azul e laranja	UN	15	20,45	306,75
08	Caneta Preta 1.0 marcadora permanente para etiqueta, tinta resistente a água.	UN	36	6,90	248,40
09	Caneta azul 1.0 marcadora permanente para etiqueta, tinta resistente a água.	UN	20	6,90	138,00
10	Canetão preto	UN	09	6,26	56,34
11	Fita Adesiva larga Transparente: 45mm x 45m	UN	66	7,93	523,38
12	Fita adesiva estreita transparente 12x40	UN	76	2,90	220,40
13	Fita Adesiva Colorida Tape: 15mm x 5m com varias estampas.	UN	40	3,00	120,00
14	Fita Adesiva Colorida Lisa: 15mm x 5m cores diversas	UN	40	2,00	80,00
15	Fita Crepe Larga: 48mm x 50m	UN	76	16,96	1.288,96
16	Fita Dupla Face: comprimento 2m, largura 25 mm/ de espuma.	UN	08	19,95	159,60
17	Fita Cetim: N°01, 7mm, rolo com 10m (cores: vermelho, azul turqueza, branco, laranja, amarelo ouro, verde bandeira, rosa cítrico, lilás e jade 6 un de cada cor)	UN	54	5,40	291,60
18	Giz de Cera: 12 unidades nas cores (Preto. - Marrom. - Roxo. - Pink. -Vermelho. - Rosa. - Laranja. – Azul escuro. -	CX	60	9,50	570,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	Amarelo. - Verde claro. - Verde escuro. - Azul claro)				
19	Massinha de modelar: com 12 unidades, nas cores (Preto. - Marrom. - Roxo. - Pink. - Vermelho. - Rosa. - Laranja. - Azul escuro. - Amarelo. - Verde claro. - Verde escuro. - Azul claro)	CX	120	8,56	1.027,20
20	Cartucho: de reposição para marcador para quadro branco (azul 100 unidades, preto 100 unidades, vermelho 40 unidades e verde 40 unidades.	UN	280	6,90	1.932,00
21	Marcador: para quadro branco com refil/ponta redonda e média (5 preto, 5 verde, 5 azul e 5 vermelho)	UN	20	15,96	319,20
22	Bastão Cola Quente fina: 7MM (grande)	UN	1.000	1,76	1.760,00
23	Pistola: de cola quente, pequena para bastão fino.	UN	12	33,95	407,40
24	Tinta Spray: caixa com 12 unidades 400ml(Amarelo, azul, rosa, dourado, preto, verde, laranja, branco, vermelho e prata) 1 caixa de cada cor.	CX	10	359,50	3.595,00
25	TNT Colorido: rolo com 50 metros. (tema natalino, páscoa, festa junina, desenhos infantis, preto, vermelho, verde, azul, amarelo, rosa pink, branco e coração) 2 rolo de cada.	rolo	24	235,00	5.640,00
26	Placa EVA com Glitter: 40 cm x 60 cm (50un de Vermelho, 50un de Dourado, 40un de Prata, 50un de Branco, 40un de Azul, 50un de Verde e 10un de Rosa pink)	UN	290	9,43	2.734,70
27	Placa EVA Liso: 40 cm x 60 cm (60un de Amarelo, 60un de azul, 60un de rosa, 40un de preto, 60un de verde, 40un de laranja, 60un de branco, 60un de vermelho, 40un de cinza, 40un de pink, 40un de roxo, 40un de marrom, 40un de verde água e 40un de bege.)	UN	680	3,70	2.516,00
28	Tesoura Grande: 20 cm 8 polegada em-borrachada	UN	38	21,13	802,94
29	Tesoura Grande: 25 cm com ponta	UN	16	44,95	719,20
30	Tesoura Pequena: 13 cm, sem ponta com cabo de plástico.	UN	40	7,33	293,20
31	Apagador: para quadro branco 16 cm com encaixe para canetão.	UN	20	16,96	339,20
32	Folha Ofício A4: 21cm x 29,7cm caixa com 5.000 Folhas 100% Branca	CX	102	280,00	28.560,00
33	Folha Sulfite A4: (21 cm X 29,7 cm) caixa 5.000 Folhas Branco	CX	10	250,00	2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

34	Papel Neon A4 Adesivo (Rosa pink, verde, amarelo e laranja) 200 unidades de cada cor.	UN	800	0,50	400,00
35	Folha Colorida A4: (Marrom, amarelo, azul, branco, roxo, verde, rosa e vermelho) 375 unidades de cada cor.	UN	3.000	0,25	750,00
36	Papel casca de ovo pacote com 50 folhas	pac	16	23,95	383,20
37	Papel Fotográfico: A4 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas.	pac	10	42,45	424,50
38	Papel Cartolina: branca 50 x 66 cm	UN	40	1,56	62,40
39	Papel Crepom: papel crepom 48x2 MT (cores: vermelho, azul claro, azul royal, verde bandeira, verde limão, rosa, roxo, laranja, amarelo, branco, preto, prata, dourado, lilás, salmão. 20 unidades de cada cor).	UN	750	1,93	1.447,50
40	Papel Semi Kraft: bobina 60 cm 2 kg pardo.	rolo	02	40,00	80,00
41	Bobinas de papel 8cm	UN	60	4,00	240,00
42	Bobinas de papel 5,5cm	UN	30	3,00	90,00
43	Apontador: de lápis de ferro/metálico	UN	91	3,65	332,15
44	Elástico Super Amarelo: (borracha de dinheiro).	UN	600	0,09	54,00
45	Pincel: para tinta guache nº10	UN	40	5,33	213,20
46	Pincel: para tinta guache nº 6	UN	40	4,56	182,40
47	Pincel: para tinta guache nº 12	UN	60	6,26	375,60
48	Capa Preta: para encadernar A4	UN	200	1,10	220,00
49	Capa Transparente: para encadernar A4	UN	200	1,16	232,00
50	Molas: para encadernar 07mm	UN	50	0,33	16,50
51	Molas: para encadernar 09mm	UN	50	0,44	22,00
52	Molas: para encadernar 17mm	UN	100	0,76	76,00
53	Palito: para churrasco	UN	1.000	0,13	130,00
54	Balão nº 09: pacote com 50 unidades, 6 pacotes de cada cor.(vermelho, verde, azul, rosa, preto, branco, laranja, roxo e amarelo).	pac	54	19,45	1.050,30
55	Prendedor de Roupas: de madeira pacote com 12 unidades.	pac	50	4,15	207,50
56	Canudo Plástico: branco	UN	1.000	0,15	150,00
57	Lantejoula: medianas com 1000 unidades (azul, vermelho, verde, rosa, roxa, dourada e prata). 2 pacotes de cada cor	pac	14	7,00	98,00
58	Pó de glitter: colorido contendo 5 gramas, (azul, vermelho, verde, rosa, roxa, dourada e prata). 2 potes de cada cor	UN	14	2,00	28,00
59	Tatame Colorido: de EVA 1x1 metro, 1,5 cm de espessura.	UN	35	90,00	3.150,00
60	Tubo de Cola: branca escolar 1 kg	UN	20	29,63	592,60
61	Tubo de Cola: branca escolar 110g	UN	12	7,13	85,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

62	Cola Pano: 100g	UN	06	13,00	78,00
63	Cola Colorida: cx com 6 cores (preto, branco, amarelo, vermelho, verde e azul)	CX	40	19,96	798,40
64	Cola Glitter: 35g cores (dourado, prata, verde, azul, vermelho, rosa e roxo.) 15 unidades de cada cor.	UN	105	4,70	493,50
65	Estojos Canetinha: com 12 unidades, nas cores - Preto. - Marrom. - Roxo. - Pink. - Vermelho. - Rosa. - Laranja. - Azul escuro. - Amarelo. - Verde claro. - Verde escuro. - Azul claro	es-tojo	50	17,63	881,50
66	Limpador de Cachimbo: colorido 10 cores 30cm x 6mm. Pacote com 100 unidades.	pac	2	70,00	140,00
67	Marca Texto (60 unidades Rosa e 131 unidades Amarelo)	UN	191	3,50	668,50
68	Clipes: niquelados, 2/0, cx 500 gramas.	CX	30	32,30	969,00
69	Clipes: niquelados 8/0, cx 500 gramas.	CX	10	31,96	319,60
70	Alfinete nº 29: caixas com 680 un.	CX	08	13,96	111,68
71	Percevejo Latonado: caixa com 100 uni.	CX	14	5,46	76,44
72	Grampeador Médio Metal: (26/6) para 25 folhas	UN	29	32,63	946,27
73	Grampo Grampeador Cobreado 26/6: caixa com 5.000 un.	CX	55	13,96	767,80
74	Grampo p/ grampeador 23/13	CX	01	39,30	39,30
75	Pasta: com elástico transparente grande 55mm.	UN	100	11,00	1.100,00
76	Pasta: com elástico transparente 23,5 cm x 33,5 cm.	UN	330	5,95	1.963,50
77	Pasta Suspensa: Kraft 180 Gm Tipo Arquivo.	UN	280	5,08	1.422,40
78	Pasta plástica classificadora transparente grampo trilho	UN	115	3,65	419,75
79	Pasta AZ estreita	UN	20	24,30	486,00
80	Pasta AZ larga	UN	15	24,96	374,40
81	Envelope: A4 pardo	UN	660	0,56	369,60
82	Envelope pardo tamanho meio ofício	UN	210	0,38	79,80
83	Caneta Corretivo: 8 ML	UN	31	8,00	248,00
84	Corretivo Líquido: 18ml	UN	23	5,10	117,30
85	Perfurador de Papel: 2 furos para 20 folhas, estrutura metálica.	UN	22	26,63	585,86
86	Extrator de Grampo: espátula galvanizada.	UN	32	3,33	106,56
87	Almofada para carimbo	UN	02	9,66	19,32
88	Tinta para carimbo preto 42ml	UN	03	10,33	30,99
89	Colchete nº 10 cx com 72 un.	CX	04	14,45	57,80
90	Colchete nº 12 cx com 72 un.	CX	04	19,50	78,00
91	Colchete nº 15 cx com 72 un.	CX	01	29,00	29,00
92	Caixa p/ arquivo morto	UN	355	6,26	2.222,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

93	Molha dedo	UN	19	5,50	104,50
94	Régua 30cm	UN	24	4,50	108,00
95	Grampo tipo trilho 80mm caixa c/ 50 un em metal.	CX	04	28,66	114,64
96	Calculadora grande 12 dígitos	UN	10	51,33	513,30
97	Caixa plástica organizadora transparente de 80 litros, tampa com trava.	UN	03	190,00	570,00
98	Palito Picolé: branco ponta redonda pacote com 100 unidades	pac	20	9,63	192,60
99	Bolas de Algodão: em Pacote com 50 GR	pac	10	10,00	100,00
100	Prancheta Acrílica: ofício	UN	33	32,00	1.056,00
101	Argila: Escolar Vermelha 1kg	UN	40	3,50	140,00
102	Fio: cordão de sisal artesanato, rolo com 1kg.	rolo	04	90,00	360,00
103	Fio de Nylon: 0,45mm, rolo com 100 metro.	rolo	04	22,00	88,00
104	Barbante Cru: nº06, rolo 297m.	rolo	05	15,00	75,00
105	Contact Transparente: 45cm x 2m	rolo	08	15,30	122,40
106	Contact Estampado: 45cm x 2m	rolo	04	24,00	96,00
107	Bola de Isopor: nº50mm	UN	200	0,77	154,00
108	Bola de Isopor: nº75mm	UN	250	1,50	375,00
109	Bola de Isopor: nº100mm	UN	150	2,65	397,50
110	Bola de Isopor: nº200mm	UN	100	7,50	750,00
111	Furador EVA: grande em formato de coração, 50mm.	UN	04	82,00	328,00
112	Furador EVA: pequeno em formato de coração, 25mm.	UN	04	34,50	138,00
113	Furador EVA: grande em formato de estrelas, 50mm.	UN	04	82,00	328,00
114	Furador EVA: pequeno em formato de estrelas, 25mm.	UN	04	34,50	138,00
115	Furador EVA: grande em formato de flor, 50mm.	UN	04	82,00	328,00
116	Furador EVA: pequeno em formato de flor, 25mm.	UN	04	34,50	138,00
117	Massa para Biscuit: pacote com 1kg, cor natural.	pac	60	35,00	2.100,00
118	Massa para Biscuit: kit com 12 cores, pacotes de 85g. (Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Lilas, Violeta, Vermelho, Verde Musgo, Rosa, Preto e Verde Folha.)	KIT	25	62,00	1.550,00
119	Juta: para artesanato, cor natural.	M	20	18,00	360,00
120	Olhinhos: adesivos para artesanato, de plástico, com autoadesivo na parte traseira, kit com 50 unidades.	KIT	06	35,00	210,00
121	Boca: de plástico para aplicação, 1,8 x 1,3 cm.	UN	300	0,80	240,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

122	KIT contendo 4 refis EPSON L396 original nas cores Preto,Ciano, Magenta e Amarelo contendo 70ml cada.	UN	06	195,00	1.170,00
123	Garrafa de tinta preta EPSON original 664 com 70ml.	UN	02	60,00	120,00
124	Kit 4 Garrafas de tinta EPSON original 664 (Amarelo, Magenta, Ciano e Preto) com 70ml cada	UN	01	195,00	195,00
125	Kit 4 Garrafas de tinta EPSON original 544, (preta, amarelo, magenta e azul) com 65ml cada.	UN	02	195,00	390,00
126	Toner para impressora: Samsung MLT-D203U paralelo	UN	23	273,33	6.286,59
127	Toner para impressora: DR-2340 para Brother DCP- L2540DW	UN	15	62,50	937,50
128	Toner HP compatível 285A/436A paralelo	UN	12	71,66	859,92
129	Toner HP 105 A paralelo com chip	UN	15	199,66	2.994,90
130	Tonner Kyocera FS 1040 original	UN	08	230,00	1.840,00
131	Cartucho de tinta preto original HP 662	UN	02	113,33	226,66
132	Cartucho de tinta color original HP 662	UN	02	121,33	242,66
133	Mouse de entrada USB	UN	05	37,00	185,00
	TOTAL R\$				114.449,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Porto Vera Cruz -RS

A/C Sra. Pregoeira

A empresa,

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato		
Nome:	RG:	CPF:
Cargo/Função:		
Endereço:		

interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de aquisição de materiais de expediente para diversas secretarias, conforme as quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UN	QUAN	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	Lápis de escrever: Grafite supermacio com esferas antideslizantes ou antiderrapante		UN	263		
02	Lápis de cor (Com 12 unidades preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, roxo , marrom) cores vivas.		CX	60		
03	Caderno Capa Dura Espiral , /96 folhas/1 matéria 200mmx275mm. Sortido.		UN	102		
04	Caderno Caligrafia: horizontal, brochura, capa dura com 40 folhas.		UN	30		
05	Caderno pequeno brochura 48fls.		UN	02		
06	Borracha: macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.		UN	200		
07	Caneta esferográfica colorida: estojo (kit) com 5 cores rosa, roxo, verde, azul e laranja		UN	15		
08	Caneta Preta 1.0 marcadora permanente para etiqueta, tinta resistente a água.		UN	36		
09	Caneta azul 1.0 marcadora permanente para etiqueta, tinta resistente a água.		UN	20		
10	Canetão preto		UN	09		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

11	Fita Adesiva larga Transparente: 45mm x 45m		UN	66		
12	Fita adesiva estreita transparente 12x40		UN	76		
13	Fita Adesiva Colorida Tape: 15mm x 5m com varias estampas.		UN	40		
14	Fita Adesiva Colorida Lisa: 15mm x 5m cores diversas		UN	40		
15	Fita Crepe Larga: 48mm x 50m		UN	76		
16	Fita Dupla Face: comprimento 2m, largura 25 mm/ de espuma.		UN	08		
17	Fita Cetim: N°01, 7mm, rolo com 10m (cores: vermelho, azul turqueza, branco, laranja, amarelo ouro, verde bandeira, rosa cítrico, lilás e jade 6 un de cada cor)		UN	54		
18	Giz de Cera: 12 unidades nas cores (Preto. - Marrom. - Roxo. - Pink. -Vermelho. - Rosa. - Laranja. – Azul escuro. - Amarelo. - Verde claro. - Verde escuro. - Azul claro)		CX	60		
19	Massinha de modelar: com 12 unidades, nas cores (Preto. - Marrom. - Roxo. - Pink. - Vermelho. - Rosa. - Laranja. - Azul escuro. - Amarelo. - Verde claro. - Verde escuro. - Azul claro)		CX	120		
20	Cartucho: de reposição para marcador para quadro branco (azul 100 unidades, preto 100 unidades, vermelho 40 unidades e verde 40 unidades.		UN	280		
21	Marcador: para quadro branco com refil/ ponta redonda e média (5 preto,5 verde, 5 azul e 5 vermelho)		UN	20		
22	Bastão Cola Quente fina: 7MM (grande)		UN	1.000		
23	Pistola: de cola quente, pequena para bastão fino.		UN	12		
24	Tinta Spray: caixa com 12 unidades 400ml(Amarelo, azul, rosa, dourado, preto, verde, laranja, branco, vermelho e prata) 1 caixa de cada cor.		CX	10		
25	TNT Colorido: rolo com 50 metros. (tema natalino, páscoa, festa junina, desenhos infantis, preto, vermelho, verde, azul, amarelo, rosa pink, branco e coração) 2 rolo de cada.		rolo	24		
26	Placa EVA com Glitter: 40 cm x 60 cm (50un de Vermelho, 50un de Dourado, 40un de Prata, 50un de Branco,		UN	290		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

	40un de Azul, 50un de Verde e 10un de Rosa pink)					
27	Placa EVA Liso: 40 cm x 60 cm (60un de Amarelo, 60un de azul, 60un de rosa, 40un de preto, 60un de verde, 40un de laranja, 60un de branco, 60un de vermelho, 40un de cinza, 40un de pink, 40un de roxo, 40un de marrom, 40un de verde água e 40un de bege.)	UN	680			
28	Tesoura Grande: 20 cm 8 polegada emborrachada	UN	38			
29	Tesoura Grande: 25 cm com ponta	UN	16			
30	Tesoura Pequena: 13 cm, sem ponta com cabo de plástico.	UN	40			
31	Apagador: para quadro branco 16 cm com encaixe para canetão.	UN	20			
32	Folha Ofício A4: 21cm x 29,7cm caixa com 5.000 Folhas 100% Branca	CX	102			
33	Folha Sulfite A4: (21 cm X 29,7 cm) caixa 5.000 Folhas Branco	CX	10			
34	Papel Neon A4 Adesivo (Rosa pink, verde, amarelo e laranja) 200 unidades de cada cor.	UN	800			
35	Folha Colorida A4: (Marrom, amarelo, azul, branco,roxo, verde, rosa e vermelho) 375 unidades de cada cor.	UN	3.000			
36	Papel casca de ovo pacote com 50 folhas	pac	16			
37	Papel Fotográfico: A4 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas.	pac	10			
38	Papel Cartolina: branca 50 x 66 cm	UN	40			
39	Papel Crepom: papel crepom 48x2 MT (cores: vermelho, azul claro, azul royal, verde bandeira, verde limão, rosa, roxo, laranja, amarelo, branco, preto, prata, dourado, lilás, salmão. 20 unidades de cada cor).	UN	750			
40	Papel Semi Kraft: bobina 60 cm 2 kg pardo.	rolo	02			
41	Bobinas de papel 8cm	UN	60			
42	Bobinas de papel 5,5cm	UN	30			
43	Apontador: de lápis de ferro/metálico	UN	91			
44	Elástico Super Amarelo: (borracha de dinheiro).	UN	600			
45	Pincel: para tinta guache n°10	UN	40			
46	Pincel: para tinta guache n° 6	UN	40			
47	Pincel: para tinta guache n° 12	UN	60			
48	Capa Preta: para encadernar A4	UN	200			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

49	Capa Transparente: para encadernar A4		UN	200		
50	Molas: para encadernar 07mm		UN	50		
51	Molas: para encadernar 09mm		UN	50		
52	Molas: para encadernar 17mm		UN	100		
53	Palito: para churrasco		UN	1.000		
54	Balão nº 09: pacote com 50 unidades, 6 pacotes de cada cor.(vermelho, verde, azul, rosa, preto, branco, laranja, roxo e amarelo).		pac	54		
55	Prendedor de Roupas: de madeira pacote com 12 unidades.		pac	50		
56	Canudo Plástico: branco		UN	1.000		
57	Lantejoula: medianas com 1000 unidades (azul,vermelho,verde, rosa, roxa, dourada e prata). 2 pacotes de cada cor		pac	14		
58	Pó de glitter: colorido contendo 5 gramas, (azul,vermelho,verde, rosa, roxa, dourada e prata). 2 potes de cada cor		UN	14		
59	Tatame Colorido: de EVA 1x1 metro, 1,5 cm de espessura.		UN	35		
60	Tubo de Cola: branca escolar 1 kg		UN	20		
61	Tubo de Cola: branca escolar 110g		UN	12		
62	Cola Pano: 100g		UN	06		
63	Cola Colorida: cx com 6 cores (preto, branco, amarelo, vermelho, verde e azul)		CX	40		
64	Cola Glitter: 35g cores (dourado, prata, verde, azul, vermelho, rosa e roxo.) 15 unidades de cada cor.		UN	105		
65	Estojos Canetinha: com 12 unidades, nas cores - Preto. - Marrom. - Roxo. - Pink. - Vermelho. - Rosa. - Laranja. - Azul escuro. - Amarelo. - Verde claro. - Verde escuro. - Azul claro		es-tojo	50		
66	Limpador de Cachimbo: colorido 10 cores 30cm x 6mm. Pacote com 100 unidades.		pac	2		
67	Marca Texto (60 unidades Rosa e 131 unidades Amarelo)		UN	191		
68	Clipes: niquelados, 2/0, cx 500 gramas.		CX	30		
69	Clipes: niquelados 8/0, cx 500 gramas.		CX	10		
70	Alfinete nº 29: caixas com 680 un.		CX	08		
71	Percevejo Latonado: caixa com 100 uni.		CX	14		
72	Grampeador Médio Metal: (26/6) para 25 folhas		UN	29		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

73	Grampo Grampeador Cobreado 26/6: caixa com 5.000 un.	CX	55		
74	Grampo p/ grampeador 23/13	CX	01		
75	Pasta: com elástico transparente grande 55mm.	UN	100		
76	Pasta: com elástico transparente 23,5 cm x 33,5 cm.	UN	330		
77	Pasta Suspensa: Kraft 180 Gm Tipo Arquivo.	UN	280		
78	Pasta plástica classificadora transpa- rente grampo trilho	UN	115		
79	Pasta AZ estreita	UN	20		
80	Pasta AZ larga	UN	15		
81	Envelope: A4 pardo	UN	660		
82	Envelope pardo tamanho meio ofício	UN	210		
83	Caneta Corretivo: 8 ML	UN	31		
84	Corretivo líquido: 18ml	UN	23		
85	Perfurador de Papel: 2 furos para 20 folhas, estrutura metálica.	UN	22		
86	Extrator de Grampo: espátula galva- nizado.	UN	32		
87	Almofada para carimbo	UN	02		
88	Tinta para carimbo preto 42ml	UN	03		
89	Colchete nº 10 cx com 72 un.	CX	04		
90	Colchete nº 12 cx com 72 un.	CX	04		
91	Colchete nº 15 cx com 72 un.	CX	01		
92	Caixa p/ arquivo morto	UN	355		
93	Molha dedo	UN	19		
94	Régua 30cm	UN	24		
95	Grampo tipo trilho 80mm caixa c/ 50 un em metal.	CX	04		
96	Calculadora grande 12 dígitos	UN	10		
97	Caixa plástica organizadora transpa- rente de 80 litros, tampa com trava.	UN	03		
98	Palito Picolé: branco ponta redonda pacote com 100 unidades	pac	20		
99	Bolas de Algodão: em Pacote com 50 GR	pac	10		
100	Prancheta Acrílica: ofício	UN	33		
101	Argila: Escolar Vermelha 1kg	UN	40		
102	Fio: cordão de sisal artesanato, rolo com 1kg.	rolo	04		
103	Fio de Nylon: 0,45mm, rolo com 100 metro.	rolo	04		
104	Barbante Cru: nº06, rolo 297m.	rolo	05		
105	Contact Transparente: 45cm x 2m	rolo	08		
106	Contact Estampado: 45cm x 2m	rolo	04		
107	Bola de Isopor: nº50mm	UN	200		
108	Bola de Isopor: nº75mm	UN	250		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

109	Bola de Isopor: nº100mm		UN	150		
110	Bola de Isopor: nº200mm		UN	100		
111	Furador EVA: grande em formato de coração, 50mm.		UN	04		
112	Furador EVA: pequeno em formato de coração, 25mm.		UN	04		
113	Furador EVA: grande em formato de estrelas, 50mm.		UN	04		
114	Furador EVA: pequeno em formato de estrelas, 25mm.		UN	04		
115	Furador EVA: grande em formato de flor, 50mm.		UN	04		
116	Furador EVA: pequeno em formato de flor, 25mm.		UN	04		
117	Massa para Biscuit: pacote com 1kg, cor natural.		pac	60		
118	Massa para Biscuit: kit com 12 cores, pacotes de 85g. (Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Lilas, Violeta, Vermelho, Verde Musgo, Rosa, Preto e Verde Folha.)		KIT	25		
119	Juta: para artesanato, cor natural.		M	20		
120	Olhinhos: adesivos para artesanato, de plástico, com autoadesivo na parte traseira, kit com 50 unidades.		KIT	06		
121	Boca: de plástico para aplicação, 1,8 x 1,3 cm.		UN	300		
122	KIT contendo 4 refis EPSON L396 original nas cores Preto, Ciano, Magenta e Amarelo contendo 70ml cada.		UN	06		
123	Garrafa de tinta preta EPSON original 664 com 70ml.		UN	02		
124	Kit 4 Garrafas de tinta EPSON original 664 (Amarelo, Magenta, Ciano e Preto) com 70ml cada		UN	01		
125	Kit 4 Garrafas de tinta EPSON original 544, (preta, amarelo, magenta e azul) com 65ml cada.		UN	02		
126	Toner para impressora: Samsung MLT-D203U paralelo		UN	23		
127	Toner para impressora: DR-2340 para Brother DCP- L2540DW		UN	15		
128	Toner HP compatível 285A/436A paralelo		UN	12		
129	Toner HP 105 A paralelo com chip		UN	15		
130	Tonner Kyocera FS 1040 original		UN	08		
131	Cartucho de tinta preto original HP 662		UN	02		
132	Cartucho de tinta color original HP 662		UN	02		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

133	Mouse de entrada USB		UN	05		
	TOTAL R\$					

* Validade da proposta, condições de entrega e de pagamento: conforme o edital da licitação.

Data: ____/____/____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

O licitante _____, empresa estabelecida na _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, seu _____
abaixo assinado, DECLARA, sob as penas
da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos na licitação na modalidade **Pre-
gão Eletrônico nº 04/2022**, conforme dispõe o inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

Data: ____/____/____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Referente Pregão Eletrônico nº 04/2022

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
por intermédio de seu(sua) _____, Sr.(a) _____
_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº
8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
que não emprega menor de dezesseis anos, estando em plena conformidade com o inciso XXXIII
do artigo 7º da Constituição Federal.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() Sim.

() Não.

(OBS: Assinalar a situação da ressalva acima)

Data: ____/____/_____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

DECLARAÇÃO

O licitante _____, empresa estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu _____, infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que não incorre em nenhuma das condições impeditivas; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de contratar com a Administração Pública; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93; que tem pleno conhecimento do objeto licitado; e que concorda com a minuta de contrato e com as exigências estabelecidas no edital da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2022**.

Data: ____/____/____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO VI
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos artigos 43 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, no Pregão Eletrônico nº **04/2022**, que a empresa _____ se enquadra como:

- () microempresa
() empresa de pequeno porte
() cooperativa

Por ser expressão da verdade, eu, Contador (a) com registro no CRC – RS nº.....
, firmo a presente.

Data: ____/____/____

Assinatura do contador
Nome completo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Fornecimento de materiais de expediente.

CONTRATANTE: o Município de Porto Vera Cruz, RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Avenida Humaitá, 672 nesta cidade, inscrição no CNPJ sob o número 91.105.452/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Andrade de Matos**, CPF 450.521.230-00, residente na Avenida do Porto, 604, nesta cidade de Porto Vera Cruz – RS.

CONTRATADA: a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na avenida/rua, nº, no município de, CEP:....., fone:....., e-mail:....., representada neste ato por, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº 1.237/2022**, regendo-se o mesmo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do **Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022** e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente, de acordo com as especificações a seguir:

ITEM	DESCRÍCIAO	QUANT	MARCA	VLR. UNIT.	R\$ TOTAL
01	Fornecimento de	01 UN			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O preço para o presente ajuste é de R\$.....(.....), aceito pela contratada, entendendo como justo e suficiente para a entrega do objeto.

2.2. O pagamento será efetuado em até dez (10) dias após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal conferida e assinada.

2.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

2.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E GARANTIA

3.1. O prazo de entrega do objeto é de até **trinta (30) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 17:00.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o mesmo será devolvido para que seja substituído no prazo máximo de dez (10) dias.

3.4. A garantia relativa à qualidade, à prevenção ou à reparação de danos, deverá ser em conformidade com os prazos fornecidos pelo fabricante ou do Código de Defesa do Consumidor, não podendo o prazo ser inferior a doze (12) meses.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.5.1. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
CNPJ nº 91.105.452/0001-93
Avenida Humaitá, nº 672
Porto Vera Cruz – RS
CEP: 98985-000

CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do desta licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

2,020 Apoio Administrativo a Secretaria de Administração
0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO.

2,023 Manter os Sistemas de Informática e Internet
0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO.

2,076 Apoio e Manutenção das atividades a SEMAGRI
0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO.

2,060 Apoio e Manutenção das Atividades da SMEC
0020 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

2,067 Manter Atividades Escolares
0020 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

2,139 Manter Atividades Escolares – Creche
0020 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

2,140 Manter Atividades Escolares – Pré – Escola
0020 3390 30 00 00 00 Material de Consumo

2,125 IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada
1134 3390 30 00 00 Material de Consumo

2,117 SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
1142 3390 30 00 00 Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

2,124 IGD – Bolsa Família
1074 3390 30 00 00 Material de Consumo

2,123 FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social
1085 3090 30 00 00 Material de Consumo

2034: Apoio e manutenção das atividades da secretaria de finanças
0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE COMSUMO

2133: Apoio e manutenção das atividades do setor tributário
0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE COMSUMO

2037: Sistema informatizado da SMF
0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE COMSUMO

2135: Sistema informatizado do setor tributário
0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE COMSUMO

2,169 Incentivo Financeiro Captação Ponderada
4500 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE COMSUMO

2,040 Apoio e Manutenção das Atividades da SMOV
0001 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE COMSUMO.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. DO CONTRATANTE:

- a)** Fiscalizar o objeto recebido e consequentemente liberar as Notas Fiscais atestadas;
- b)** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.
- c)** Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- d)** Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- e)** Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- f)** Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

5.2. DA CONTRATADA

- a)** Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, **no preço, prazo e forma** estipulados na proposta;
- b)** Manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- c)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e)** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;*
- b)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- c)** executar o contrato com atraso até o limite de 10 (dez) dias ou com outras irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 60 (sessenta) dias, depois de decorrido o prazo previsto na letra “c”, *multa diária de 0,5% sobre ao montante não adimplido do contrato* após os quais será considerado como inexecução contratual parcial. Dependendo do objeto da licitação será considerada inexecução total;
- e)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra “d”;*
- f)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra “d”;*
- g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - HIPÓTESES DE RESCISÃO

8. Este contrato poderá ser rescindido:

8.1. por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I, XII a XVII art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

8.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo, desde que ocorra conveniência para a Administração; e

8.3. Judicialmente, nos termos da Legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contratante realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo de cada Secretaria correspondente, e sob responsabilidade do servidor(a)..... designado(a) pela portaria nº.....

9.2. Essa fiscalização não exclui ou restringe a responsabilidade do contratado.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Cristo, RS, para dirimir qualquer lide resultante deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Porto Vera Cruz, RS, em de 2022.

José Andrade de Matos
Prefeito

CONTRATADA

O presente termo está de acordo com a Lei 8.666/93, e alterações. Este é o Parecer
Em...../...../.....

Jair Darlei Benke
Assessor Jurídico – OAB / RS n.º 50.295

Documento elaborado pelo servidor Giancarlos Tizian, Oficial Administrativo, em de 2022
de acordo com a ordem de serviço nº 02/2017.

Giancarlos Tizian